



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 151, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa, do Campus Caraúbas.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA Ufersa/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 720/ 2020, de 06 de junho de 2019; considerando a PORTARIA Ufersa/POGRAD Nº 100/ 2019, de 06 de junho de 2019 e a PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 085/2020, de 01 de julho de 2020,; considerando a necessidade de continuidade do serviço público, resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros docentes e discentes, do Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa, do Campus Caraúbas, nos termos da PORTARIA Ufersa/POGRAD Nº 100/ 2019, de 06 de junho de 2019 e da PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 085/2020, conforme abaixo especificado:

I - Representantes docentes: Simone Maria da Rocha, Jeova Araujo Rosa Filho (titulares) e Eldio Pinto da Silva (suplente).

II - Representantes discentes: Aline Costa Simoes e Maria Jayne Soares Mendes.

Art. 2º O referido Colegiado tem a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Pedro Felipe Martins Pone;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Ligia de Souza Leite Moraes;

III - Representantes docentes: Simone Maria da Rocha, Jeova Araujo Rosa Filho (titulares) e Eldio Pinto da Silva (suplente).

IV - Representantes discentes: Aline Costa Simoes e Maria Jayne Soares Mendes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 720/ 2020, de 06 de junho de 2019.

Art. 4º O mandato dos representantes docentes e discentes deverá se estender até que sejam nomeados os novos membros do referido colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2021.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação

